



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 070 de 17 dezembro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/118/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 137/139 e parecer jurídico às fls. 141/143 após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por incapacidade para o trabalho**”, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º e 3º da LC 23/2022, ao servidor Sr. **JURANDIR DOS SANTOS NUNES** portador do R.G. n.º 18.849.339-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Ajudante de Obras” da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de dezembro de 2024.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.